



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

LEI Nº 129/95

De 27 de Agosto de 1995.

Concede autorização para  
colocar nomes de ruas  
nos Povoados Candeias e  
Capunga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

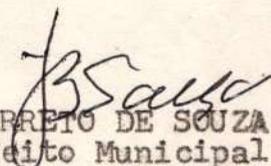
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

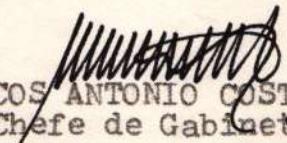
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nome nas Ruas do Povoado Candeias e Capunga, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Lei, produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 27 de Agosto de 1.995.

  
JOSE BARRETO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete